



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 049/97

Autoriza a realização de Convênio com o
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Pelotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio
grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realização de Convênio com
o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pelotas.

Art. 2º - A Minuta do convênio integra o presente projeto de lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos
a 10 de março de 1997.

Turuçu, 13 de novembro de 1997.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rubens Bachini
Secretário Municipal de Adm. e Finanças